

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO

PROCESSO 41762-36.2008.8.09.0051 – AÇÃO: EXECUÇÃO – EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RIO NEGRO (Na pessoa de seu representante legal) – EXECUTADO: MARIELENA SOARES DE FARIA e CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO FARIA

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª Vara CÍVEL do Foro Central da Comarca de GOIANIA-GOIÁS, JAIR XAVIER FERRO, nomeando a leiloeira pública CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, JUCEG 057, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, levará à venda pelo maior lance em **LEILÃO PÚBLICO** a ser realizado, **1º leilão no dia 03/05/2017 às 08:30 a quem maior lance oferecer, acima do valor da avaliação e 2º leilão neste mesmo dia às 10:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue, a quem mais der, observando-se o lance mínimo de 60% do valor da avaliação, conforme despacho nos autos. Ambos a serem realizados à Rua Brasil, 50, Setor Bueno - GOIÂNIA-GO, podendo ser oferecidos lances via internet em igualdade de condições com o leilão físico, mediante a realização de um pré-cadastro no site: www.vecchileiloes.com.br. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro nomeado, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser obtidas através dos telefones: 62-32259697/ 62- 999719922/ 62-999979697 e também no site acima citado. **Será leiloado o seguinte bem:** Apartamento de número 303, do Edifício Rio Negro, contendo: sala, cozinha, 2 quartos, dependência de empregada, WC, banheiro social, com área construída de 74,57 metros quadrados; e o respectivo terreno, correspondendo à 42,8442 metros quadrados do lote de n.74, da quadra 8-B, à Rua 3, no setor Oeste, com área total de 519,07 metros quadrados, tendo 14,00 metros de frente pela Rua 3; pelos fundos 14 metros dividindo com o lote 12; pelo lado esquerdo 37,125 metros dividindo com o lote 76 e pelo lado direito 37,125 metros dividindo com o lote 72/14. **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 150.000,00. Não possui garagem. PENHORA:** 1ª Vara CÍVEL do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de GOIANIA-GOIÁS 630/83 – CREDOR PERFINASA. Até o momento não há recursos pendentes de julgamento no referido processo. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: os executados MARIELENA SOARES DE FARIA e CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO FARIA, residentes e domiciliados na Rua 3, 763, qd.b-6, lt.74, Edifício Rio Negro, apt.303, Setor Oeste, GOIANIA/GO, por seu advogado, VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIA, OAB/GO 30.605, com escritório profissional na Rua 4, 515, sl.1419, Ed. Patheron Center, setor Central, Goiânia, Goiás. **OBSERVAÇÕES:** Eventuais ônus incidentes sobre o bem será suportado pelo produto da arrematação. Os valores relativos a débitos trabalhistas, fiduciários, hipotecários, e o montante da dívida exequenda, constantes ou não no presente edital, podem ser incluídos, atualizados ou retificados, conforme o caso, até a data da realização da praça/leilão, a medida em que forem informados nos autos. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. **ADVERTÊNCIAS:**1) Fica ainda, pelo presente edital, intimados os Srs. Executados, revéis, se não tiver advogado constituído e caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal (Parágrafo único do art. 889, do novo CPC). 2) Já fora deferido pelo M.M Juiz de direito, a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 3(Três) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24hs após a arrematação e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro ser paga integralmente. Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissas (art. 897, do novo CPC) Porém, já fora deferida a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 3(três) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24 hs a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do leiloeiro ser paga integralmente.3) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições. Caso o interessado em arrematar o(s) bem(ns) deseje constatá-lo(s), deverá contatar o Leiloeiro. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Goiânia, 06 de abril de 2017.

JAIR XAVIER FERRO
JUIZ DE DIREITO

de ordem 2/8

Recebido
19/4/17